

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Restabelece a Portaria nº 094 de 10 de fevereiro de 2020, a qual outorgou à CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Processo SIGA DOC: SEMA-PRO-2024/36208 de 07/11/2024;

Considerando o Despacho nº 72653/2024/GSALARH/SEMA de 15/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a Portaria nº 094 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 27.692 de 14/02/2020 à pág. 19, processo físico nº: 34415/2019, o qual outorgou à CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 04.283.431/0001-63, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro, para geração de energia, zona rural do município de Comodoro/MT, em decorrência de sentença proferida nos autos n. 1033786-71.2019.4.01.3400.

2º Fica revogada a Portaria nº 164 de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.197 de 04/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 99 de 27 de janeiro de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I - Fazenda Talismã - NEI NEVES DA SILVA, existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio Vermelho, P5 - São Lourenço/Bacia Hidrográfica do Paraguai, coordenadas geográficas: 16°31'12,38" S, 54° 36'13,29" W, no município de Rondonópolis/MT, empreendedor NEI NEVES DA SILVA. - CPF: 205.085.908-25, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 100 de 27 de janeiro de 2025, Pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem 02 / Fazenda Esplanada - Volmar José Maggioni, existente no Córrego sem denominação afluente do Ribeirão Santa Luzia, UPG A-07 - Médio Xingu/Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 11°13'39,00S, 52°20'36,89O, no município de São Feliz do Araguaia/MT, empreendedor Volmar José Maggioni - CPF:438.316.131-68, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 101 de 27 de janeiro de 2025, Pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem 01 / Fazenda Esplanada - Volmar José Maggioni, existente no Córrego sem denominação afluente do Ribeirão Santa Luzia, UPG A-07 - Médio Xingu/Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 11°12'51,64S, 52°19'08,26O, no município de São Feliz do Araguaia/MT, empreendedor Volmar José Maggioni - CPF:438.316.131-68, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 102 de 27 de janeiro de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem 3 - São Cristóvão - JAIME NICHELE, existente no Córrego Rico, A-11 - Alto Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 13°13'23,5" S, 55° 28'00,94" W, no município de Sorriso/MT, empreendedor JAIME NICHELE. - CPF: 135.856.140-00, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1660870

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 01106/2025/GECON/
SEMA

Processo SEMA-PRO-2024/35713.02

DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 094/2024/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LTDA CNPJ: 24.351.428/0001-47.

NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do Contrato nº 094/2024, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à prestação de serviço de paisagismo com jardinagem, nos Parques Estaduais: Massairo Okamura, Zé Bolo Flô e Mãe Bonifácia conforme as características, coberturas, condições e obrigações especificadas no Termo de Referência nº 101/CUCO/2024, pelos motivos expostos no processo administrativo SEMA-PRO-2024/35713.02, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOTIFICADA** para no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 094/2024, e do Art. 156 e 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado de Apuração de Infração Contratual nº 001/GECON/SEMA/2025 elaborado pelo setor Gerência de Gestão de Contratos**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no e-mail: contratos@sema.mt.gov.br da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.
(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1660904

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 121 de 28 de janeiro de 2025. Restabelece a Portaria nº 094 de 10 de fevereiro de 2020, a qual outorgou à CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro, para geração de energia, na zona rural do município de Comodoro/MT, em decorrência de sentença proferida nos autos n. 1033786-71.2019.4.01.3400. Revoga a Portaria nº 164 de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.197 de 04/03/2022.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento dos processos SIGA-HIDRICO para os seguintes interessados:

AGROPECUARIA CUTOLO LTDA, inscrito no CNPJ: 20.849.141/0001-90, referente ao Processo nº **1561/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 483/2025.

GERALDO ANTONIO DELAI, inscrito no CPF: 036.176.038-82, referente ao Processo nº **5793/2023**, conforme Parecer Técnico Nº 207/2025.

IRNEY MILANI, inscrito no CPF: 848.789.831-91, referente ao Processo nº **1397/2023**, conforme Parecer Técnico Nº 529/2025:

JOSE HENRIQUE ROCKENBACH, inscrito no CPF: 952.336.011-68, referente ao Processo nº **733/2024**, conforme Parecer Técnico Nº 101/2025:

SANEAMENTO BÁSICO DE JANGADA S.A, inscrito no CNPJ: 07.005.164/0001-50, referente ao Processo nº **3841/2024**, conforme Parecer Técnico Nº 62/2025:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1660947

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 124 de 29 de janeiro de 2025, Outorga a **MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.903.577/0001-00, referente ao Processo nº 778/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no Bairro Centro, município de Tangará da Serra/MT, com validade até 28 de janeiro de 2030.

Portaria nº 125 de 29 de janeiro de 2025, Outorga a **LJS INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 18.158.538/0001-94, referente ao Processo nº 3332/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Várzea Grande/MT, com validade até 28 de janeiro de 2030.

Portaria nº 126 de 29 de janeiro de 2025, Outorga a **JPS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.691.939/0001-42, referente ao Processo nº 2017/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Reserva do Cabaçal/MT, com validade até 28 de janeiro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

PORTARIA Nº 094 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Outorga CGH RIBEIRÃO
QUARENTA E QUATRO ENERGIA
ELÉTRICA LTDA, o direito de uso
dos Recursos Hídricos para a
derivação de água no ribeirão
Quarenta e Quatro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 70 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado,

Considerando o Parecer Técnico Nº 132204/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 10 de fevereiro de 2020, acostado às fls. 245 e 246, f/v, do processo SAD Nº 34415/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Outorga a CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 04.283.431/0001-63, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro, bacia hidrográfica Amazônica na UPG-A-15 – Guaporé, com as finalidade de geração de energia, zona rural do município de Comodoro/MT, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas do ponto de derivação (barragem) no ribeirão Quarenta e Quatro: 13º55'22,12" de Latitude Sul e 59º37'54,55" de Longitude Oeste - SIRGAS-2000;

II - Vazão máxima turbinada: 12,94 m³/s;

III - A disponibilidade hídrica correspondente às vazões naturais afluentes, conforme resumo na Tabela I do Anexo, subtraída das vazões apresentadas na Tabela II do Anexo, destinadas a vazão remanescente à barragem.

IV - A manutenção da vazão mínima no trecho de vazão reduzida deve ser prioritária à geração de energia;

V - Os parâmetros de monitoramento das vazões deverão ser de acordo com a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de fevereiro de 2030, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 1 - Resumo da série histórica no ribeirão Quarenta e Quatro – CGH CC-44-01.
A = 175,48 km²

| Q m ³ /s | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Média |
|---------------------|-------|------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|
| Média | 3,66 | 4,56 | 4,05 | 4,44 | 3,29 | 2,95 | 2,84 | 2,65 | 2,61 | 2,73 | 3,29 | 3,36 | 3,57 |
| Mínima | 6,73 | 7,10 | 7,73 | 6,61 | 5,67 | 5,21 | 5,04 | 4,97 | 5,05 | 5,37 | 5,69 | 6,22 | 5,96 |
| Máxima | 10,31 | 9,99 | 12,60 | 11,30 | 9,28 | 6,89 | 6,55 | 6,52 | 6,59 | 7,64 | 8,40 | 10,87 | 7,55 |
| Q _{MLT} | 5,96 | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Série histórica de projeto. Período da Série: 01/1931 a 03/2018.

Tabela 2 - Vazão Remanescente – Trecho de Vazão Reduzida (TVR)

| Vazão (m ³ /s) | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Mínima | 0,67 | 0,71 | 0,77 | 0,66 | 0,57 | 0,52 | 0,50 | 0,50 | 0,51 | 0,54 | 0,57 | 0,62 |

Portaria nº 092 de 10 de fevereiro de 2020. Outorgar o direito de uso de Recursos Hídricos a **Construtora Souza Reis Ltda, CNPJ: 09.539.563/0001-27**, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água em uma acumulação de água às margens da rodovia MT 240 no córrego do Macaco, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica Rodovia BR - 364/MT; Trecho: divisa GO/MT - divisa MT/RO, com 211,10 km de extensão, Município de Cáceres, nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento P-7 - Paraguai Pantanal e P-1 - Jauru, Estado de Mato Grosso. Com validade até 28 de fevereiro de 2024.

Portaria nº 093 de 10 de fevereiro de 2020. Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 491 de 13/06/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 18/06/2019, a qual outorgou a **NEURI NORBERTO WINK**, CPF nº: 351.417.940-91, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no ribeirão Betis, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas totalizando de 436,10 ha, pelo sistema de pivô central, visando atender o plantio da cultura de grãos, na zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 22 de abril de 2029.

Portaria nº 094 de 10 de fevereiro de 2020. Outorga a **CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: 04.283.431/0001-63, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro, bacia hidrográfica Amazônica na UPG-A-15 - Guaporé, com as finalidades de geração de energia, zona rural do município de Comodoro/MT, Estado de Mato Grosso. Com validade até 20 de fevereiro de 2030.

Portaria nº 095 de 10 de fevereiro de 2020. Outorgar a **MARLEI ROQUE SPONCHIADO**, CPF: 321.997.831-20, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no rio Sacre, com a finalidade irrigação de 2.439,60 ha, pelo sistema de aspersão através 12 de pivôs centrais, visando atender o plantio das culturas: soja, milho e feijão, na Fazenda Irmãos Sponchiado, zona rural do Município de Brasnorte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 05 fevereiro de 2030.

Portaria nº 096 de 10 de fevereiro de 2020. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 291 de 16/11/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 21/11/2011, a qual outorgou a **Biopar Produção de Biodiesel Parecis LTDA**, CNPJ: 08.684.263/0001-79, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluente no Ribeirão Maria Joana, com a finalidade de indústria para produção de 500 toneladas/dia de biodiesel, 55992 kg/dia de glicerina e 75000 kg/dia de borra de óleo de soja, no Município de Nova Marilândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-03 - Alto Paraguai Superior Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 11 novembro de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOSSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 101 de 12 de fevereiro de 2020, Outorga a **MILLENÍUM BIOENERGIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 21.543.596/0001-46, referente ao Processo nº 180215/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, lote 963, Distrito Industrial, município de Jaciara/MT, com validade até 11 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 102 de 12 de fevereiro de 2020, Outorga a **POSTO CARGA PESADA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.008.923/0001-67, referente ao Processo nº 48969/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, km 120, zona rural, município de Poconé/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 103 de 12 de fevereiro de 2020, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, inscrito no CNPJ nº 01.614.088/0001-02, referente ao Processo nº 442750/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento. O ponto de captação está localizado nas seguintes ruas: Concórdia esquina com Rua São Miguel D'Oeste (PT 01),

Rua São Miguel D'Oeste esquina com Avenida Xanxerê (PT 02), Rua dos Angelins esquina com Rua dos Pinheiros (PT 03 A e B), Avenida Perimetral Leste esquina com Rua Campos Novos (PT 05) e Avenida Perimetral Leste esquina com Avenida Perimetral Sul (PT 06), município de Feliz Natal/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 104 de 12 de fevereiro de 2020, Outorga a **SM LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.526.530/0001-88, referente ao Processo nº 583686/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O ponto de captação está localizado na Rua Luiz José da Silva, nº1994, bairro Trairas, município de Várzea Grande/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOSSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Gerencia de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

| Processo | Interessado |
|-------------|---|
| 521106/2019 | ISAN OLIVEIRA DE REZENDE CPF: 361.711.311-72 OFICIO: N° 149948/GCABI/CSER/SUIMIS/2019 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO PLETSCHE DALLA COSTA |

Mariane Rosa de Matos DaltoGerente de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto
GCABI/CSER/SUIMIS/GSALARH/SEMA/MT**Processo: 733678/2010****Interessado: Morro do Chapéu Empreendimentos e Participações Ltda****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 71141/2020 em nome de Morro de Chapéu Empreendimentos e Participações LTDA, processo nº 733678/2010, em virtude da alteração da atividade licenciada do Empreendimento.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2020.

Original Assinada**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---|--|-------------------------------|----------------------------|
| 597035/2018 | LP nº312289/2020 LI nº71181/2020 LO nº321299/2020 | Piscicultura Cezar LTDA - ME | Frigorífico - Abate de peixes | Jangada / MT |
| 733678/2010 | LI nº71184/2020 | Morro do Chapéu Empreendimentos e Participações LTDA | Trilhas | Chapada dos Guimarães / MT |